



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 30 DE MAIO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1353 ANO XVIII

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

#### **DECRETO N° 11.478, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre abono de faltas dos professores e funcionários do apoio da rede de ensino municipal que participaram do movimento grevista denominado “dia nacional de lutas”.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica abonada a falta ao serviço público cometida pelos professores e funcionários do apoio da rede de ensino público municipal em decorrência da adesão ao movimento grevista denominado “Dia Nacional de Lutas”, ocorrido no dia 15 de março de 2017.

Parágrafo Único. O abono da falta de que trata o caput deste artigo torna nulo seu registro nos assentamentos funcionais para efeito de concessão de licença-prêmio, promoção, progressão funcional, adicional por tempo de serviço, aposentadoria, disponibilidade e contagem por tempo de serviço.

Art. 2º. O abono da falta, no entanto, não implicará em ressarcimento pecuniário aos professores e funcionários do apoio em razão de não ter ocorrido a reposição de aulas e atividades do dia parado.

Art. 3º. Caberá as Secretarias ou órgãos municipais que tiveram servidores participantes do movimento descrito no caput do artigo 1º, atestar a lista de servidores e funcionários fornecida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos de Osasco e Região – SINTRASP, constante do Processo Administrativo nº 7561/2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Sérgio Di Nizo  
Secretário de Administração

**DECRETO N° 11.479, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

Revoga o Decreto nº 7.809, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre permissão de uso de área de terreno pela Associação União de Mães do Jardim das Flores.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da permissão de uso de terreno pela Associação União de Mães do Jardim das Flores, nos termos do Decreto nº 7.809/93 – Processo Administrativo nº 31.418/93 - caracterizando, assim, motivo para a sua revogação,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso da área do terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizada na Rua Mimosa nº 97, Jd. das Flores, neste Município, objeto de permissão pelo Decreto nº 7.809/93.

Art. 2º A área fica automaticamente reincorporada ao patrimônio público municipal, integrada das benfeitorias nela introduzidas, sem que caiba qualquer indenização ao permissionário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ANA PAULA ROSSI  
Secretaria de Educação

**DECRETO N.º 11.481, de 30 de Maio de 2.017**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 873.632,68 (Oitocentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

**11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****11.007. Depto de Obras Públicas**

11.007.15.451. 0021.1002	Ampliação do Sistema Viário	05100	873.632,68
	449051 Obras E Instalações		
		<b>TOTAL</b>	<b>873.632,68</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nos valores de R\$ 137.713,87 e R\$ 735.918,81, respectivamente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de maio de 2.017.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças  
**Claudio Monteiro Jr.**  
Secretário de Serviços e Obras

**LEI****LEI N° 4.804, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

Altera a redação do artigo 2º, da Lei nº 4.135, de 05 de julho de 2.007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei nº 4.135, de 05 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho a que se refere o caput do artigo 1º será composto por, no mínimo, 09 (nove) membros, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069/1990” (NR)

Art. 2º. Permanecem em vigor as demais disposições da Lei nº 4135/2007, não alteradas pela presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito de Osasco

ANA PAULA ROSSI/

Secretaria de Educação

**LEI N.º 4.805, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

“Altera a redação do § 1º do artigo 1º, suprime o § 2º e altera a redação do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.536 de 24 de dezembro de 1991 que Proíbe a Pichação em Bens Públicos Municipais e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº 15/17, de autoria do Vereador Alex Sandro de Souza Sá.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o § 1º do artigo 1º da Lei em epígrafe, passando a ter a seguinte redação:

§ 1º - Por infração ao disposto no caput do artigo, fica estabelecida a multa de 400 (quatrocentas) UFMO s - Valor da unidade fiscal do município de Osasco, cobrada em dobro, no caso de reincidência.

Art. 2º - Fica suprimido o § 2º da Lei Municipal de nº 2.536 de 24 de dezembro de 1.991.

§ 2º - Suprimido

Art. 3º - Fica alterada a redação do artigo 6º da Lei Municipal de nº 2.536 de 24 de dezembro de 1.991, passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º - A Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU fiscalizará o cumprimento de presente lei.

Art. 4º - Estabelece-se o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação para a implantação do disposto nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS****30/05/2017**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA N° 2265/17 - EXONERAR, SOLANGE APARECIDA RODRIGUES MARTINS**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2267/17 - EXONERAR, MAGNALDO DA SILVA DIAS**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2275/17 - EXONERAR, THIAGO COSME ATANAZIO DE SOUZA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE FROTA CONTRATADA** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2276/17 - EXONERAR, GISLENE DA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CRAS JARDIM VELOSO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2277/17 - EXONERAR, MIGUEL DE SOUZA GOMES**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES GERAIS** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2278/17 - EXONERAR, LILYA ANY LEAL COSTA MAGDESIAN**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PATRIMONIO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 2279/17 - EXONERAR, **GILBERTO FRANCISCO PERASSOLI**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 2280/17 - EXONERAR, **GREGORY CAMILLO OLIVEIRA CRAID**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DA OUVIDORIA GERAL** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**POR**TARIA N° 2273/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOICY DE CAMARGO MACIEL DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, da **Secretaria de Cultura** na data de 30/05/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 31/05/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 2274/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NAJARA LIMA COSTA FRIOLI**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO**, da **Secretaria de Cultura** na data de 30/05/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 31/05/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 2261 / 2017 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE FISCAL – 1ª CLASSE – POSTURAS E ABASTECIMENTO**, referência e grau 01-A – Tabela 24 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G nº
3º	Flora Prokopenko	21741856
4º	Nilton Luciano De Campos	12417281

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2262 / 2017 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência e grau 13-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Classificação	Nome	R.G nº
988º	Graciete Joventina de Souza	56511340-9

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2266/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIS LOPES DE SOUZA, RG. 32.489.329-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE 31 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2268/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GUILHERME DELLACRUZI DA SILVA, RG. 40.962.510**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE 31 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2270/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RENATA LADEIRA ALVES MOREIRA, RG. 26.671.418-3**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR**, da (do) **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2271/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIO EDSON DA SILVA CAMARGO, RG. 32.164.388-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADOS E BANCAS**, da (do) **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2272/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDO SERAFIM TOZZI, RG. 32.783.243-5**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSOS RECEBIDOS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTARIA Nº 2260 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO** as servidoras VALQUIRIA DE CONTO, matrícula 175.823 E LUCINARA MARIA DE SANTANA TORRES, matrícula 142.881, para participação no ‘ 8º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR ”- na Cidade de Gramado- RS, no período de 11 a 14/06/2017, nos termos do constante do **Processo Administrativo nº 7870/2017**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2263 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO** as servidoras RITA DA CONCEIÇÃO DO NESCIMENTO, matrícula 128.613 e MARILIA DE ALMEIDA KANYUK, matrícula 145.171, para participação no ‘ 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL JUVENTUDES E VULNERABILIDADES : HOMICÍDIOS, ENCARCERAMENTO E PRECONCEITOS ”- na Cidade de São Paulo- SP, no período de 07 a 09/06/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2264 / 2017 - DESIGNAR** para compor Comissão nos termos do Artigo da Lei 4.196 de 03 de Janeiro de 2008, que dispõe sobre a criação do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, biênio 2017-2019, os representantes relacionados abaixo:

Presidente: Élio Salvini

**Secretaria de Meio Ambiente**

Titular: Beatriz Sanchez Fragata

Suplentes: Silzeni de Ângelo Lopes e

Douglas Vinicius da Silva Euzébio

**Secretaria de Educação**

Titular: Hesfrânia Cruz de Carvalho

Suplente: Isabel Maria Rebello Pinto Dias e

Shirlei Florido de Souza

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Titular: Rita de Cassia de Lima

Suplente: Bianca Castilho Figueira

**Secretarias de Saúde**

Titular: Victor José Moreira

Suplente: Giseli Esteves e

Patrícia Aparecida Teixeira

**Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Titular: Lucas Daniel Ferreira

Suplente: Bruno Maricato Villela

**Secretaria de Serviços e Obras**

Titular: Geraldo Aparecido de Oliveira Leite

Suplentes: Jair Batista Ribeiro e

Sueli Sena Oliveira Washigton

**Câmara Municipal de Osasco**

Titular: Jeferson Ricardo da Silva

Suplentes: Jucelito Junio Ribeiro e

Marli de Fátima Santilone Vasconcellos

**CREA** – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetos e Agronomia do Estado de São Paulo – UGI OSASCO

Titular: Egydio Angerami Filho

Suplentes: Paulo Sérgio Bertoni Fiorita e

Daniel Calió Sanchez

**ACEO** – Associação Comercial e Empresarial de Osasco

Titular: Maria Aparecida Munis Biondo

Suplentes: José Carlos Beraldo

**FESABO** – Federação das Associações Amigos de Bairro do Bairro do Município de Osasco

Titular: Maria Casarina da Silva

Suplentes: Raimunda Vieira de Carvalho

Representações de Organizações Não Governamentais de Defesa do Meio Ambiente

**EDMAC** – Empreendedores e Defensores do Meio Ambiente e da Cidadania

Titular: José Raimundo Santana de Matos

Suplentes: Ubirajara Cardim Vigato e

Wellington Santana de Matos

**ADRA** – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistencialistas

Titular: Marluce Almeida Araújo Ferreira

Suplentes: Ivanete Aparecida dos Santos Cavalcante

**CPMAO** – Conselho de Proteção ao Meio Ambiente de Osasco

Titular: Mario Eduardo Rovira

Suplentes: Paulo Adelson Teixeira de Andrade e

Telio Romagnolo

### **Representação dos Sindicatos de Trabalhadores**

Titular: Amauri Lima

Suplentes: Igor Fabian e

Geraldo de Paula Arcanjo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2269 / 2017 - DESIGNAR** a Senhora MARIA ARMENE CARLOS ARAÚJO RG n° 32.569.135-6, para responder pelo cargo de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, do CEU Dr<sup>a</sup>. ZILDA ARNS NEUMANN, durante a Licença Prêmio da Senhora RAQUEL SILVA LIMA, RG n° 32.042.581-2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria 2178/2017, publicada em 15 de maio do ano em curso, leia-se: “ DESIGNAR o Senhor JOSÉ BENTO DA SILVA, Coordenador de Programa, **para responder pela Secretaria de Comunicação Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 2246/2017, publicada em 23 de maio do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR A PEDIDO, BRUNO TADDEI.**”

**ATOS DO  
PREFEITO****AP Nº 100/17  
PROCESSO ADM  
Nº 552/2016**

INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do Contrato nº 055/2016, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pelo prazo de 6 (seis) meses, que tem como objeto o gerenciamento do abastecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos automotores da administração direta e indireta do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Secretaria de Finanças e, após, à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de maio de 2017.  
ROGÉRIO LINS WANDERLEY  
Prefeito do Município de Osasco

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 101/17  
PROCESSO  
Nº: 6717/2017**

Interessada: Secretaria de Saúde.  
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela entidade ASSOCIAÇÃO MANTEDORA DE MÃES ESPECIAIS - AMME

## D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização a entidade ASSOCIAÇÃO MANTEDORA DE MÃES ESPECIAIS - AMME, CNPJ/MF 03.502.775/0001-53, no valor de R\$ 36.000,35 (Trinta e seis mil reais e trinta e cinco centavos), referente a execução das atividades de assistência social a pessoas com deficiência, no período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro do ano de 2017, sem a cobertura de convênio.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento para a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 26 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 102/17  
PROCESSO  
Nº: 6719/2017**

Interessada: Secretaria de Saúde.  
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela entidade ASSOCIAÇÃO MANTEDORA DE MÃES ESPECIAIS - AMME

## D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Admi-

nistrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização a entidade ASSOCIAÇÃO MANTEDORA DE MÃES ESPECIAIS - AMME, CNPJ/MF 03.502.775/0001-53, no valor de R\$ 36.000,35 (Trinta e seis mil reais e trinta e cinco centavos), referente a execução das atividades de assistência social a pessoas com deficiência, no período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro do ano de 2017, sem a cobertura de convênio.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento para a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 26 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS  
Prefeito

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 26 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 104/17  
PROCESSO  
Nº: 6105/2017**

Interessada: Secretaria de Educação  
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela Associação Centro Social Santo Antônio.

## D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização a Associação Centro Social Santo Antônio no valor de R\$ 21.319,09 (Vinte e um mil, trezentos e dezenove reais e nove centavos), referente a serviços prestados ao atendimento integral a demanda educacional, no período de 14 de março a 31 de março do ano de 2017, sem a cobertura de convênio.

## D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO, o pagamento por indenização à Empresa TRANSPORTADORA VILA REAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 23.798.339/0001-80, no valor R\$ 662.924,70 (Seiscientos e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), referente à prestação de serviços de transporte Escolar Gratuito, no período de 06 de março a 05 de abril do corrente ano.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento para a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 30 de maio de 2017.

ROGÉRIO LINS  
Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014 EDITAL DE 75ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

#### - OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviane nº 109 - Vila Campanesina – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

#### CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

#### - OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: 172 ao 199 - DIA 07/06/2017 ÀS 13:00 h

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência

- deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- OFICIAL ADMINISTRATIVO: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 30 de maio de 2017.

SÉRGIO DI NIZO  
Secretário de Administração

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014 EDITAL DE 76ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

#### - ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

#### - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviani nº 109 - Vila Campanesina - Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

#### - ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

CLASSIFICAÇÃO: 79 ao 86 - DIA 06/06/2017 ÀS 08:30h

#### - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO: 82 ao 96 - DIA 06/06/2017 ÀS 08:30h

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

## REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- ENFERMEIRO OBSTÉTRICO: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação. Para a especialidade Obstétrico, além do especificado acima, os candidatos portadores de diploma ou certificado de Obstetriz ou de Enfermeiro Obstétrico estarão aptos a concorrer por uma das vagas.

- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D” ( COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 30 de maio de 2017.  
SÉRGIO DI NIZO  
Secretário de Administração

**PROCESSO SELETIVO N° 003/2017  
EDITAL DA 4ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista de caráter eliminatório, conforme abaixo:

## 1. Cronograma de Apresentação para Entrevista:

EMPREGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA  
CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 12º  
DATA : 01/06/2017  
HORÁRIO : 09h:00 às 16h:00

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco

## 1a. Apresentação para Exame Médico pré-admissional e Entrega de Documentos:

DATA: de 05/06/2017 a 12/06/2017  
HORARIO: DAS 09h:00 as 11h:30  
DAS 13h:30 as 16h:00

## 2.A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

## 3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclício Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 30 de maio de 2017.  
 SÉRGIO DI NIZO  
 Secretário de Administração

**PROCESSO SELETIVO N° 006/2017  
 EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista :

EMPREGO: MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA  
 CLASSIFICAÇÃO: 15º ao 24º  
 DATA : 01/06/2017  
 HORÁRIO : 09h:00 às 16h:00

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco

1a. Apresentação para Exame Médico pré-admissional e Entrega de Documentos:

DATA: de 05/06/2017 a 12/06/2017  
 HORARIO: DAS 09h:00 as 11h:30  
 DAS 13h:30 as 16h:00

2.A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane,

109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 30 de maio de 2017.  
 SÉRGIO DI NIZO  
 Secretário de Administração

**PROCESSO SELETIVO N° 029/2016  
 EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E  
 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista:

EMPREGO: Técnico de Gesso

CLASSIFICAÇÃO: 02º ao 09º

DATA : 01/06/2017

HORÁRIO : 09:00 às 16:00 hs

Local de realização da entrevista:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco

1a. Apresentação para Exame Médico pré-admissional e Entrega de Documentos:

EMPREGO: Técnico de Gesso

CLASSIFICAÇÃO: 02º ao 09º

DATA : 05/06/2017

HORÁRIO : 08:30 hs

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

- I) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);  
 m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
 n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;  
 o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 30 de maio de 2017.  
 SÉRGIO DI NIZO  
 Secretário de Administração

**PROCESSO SELETIVO N° 034/2016  
 EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, convoca os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

**1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

EMPREGO = VARREDOR DE RUAS - LISTA ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO: 01º  
 DATA : 07/06/2017  
 HORÁRIO : 08:30 hs.

EMPREGO = VARREDOR DE RUAS

CLASSIFICAÇÃO: 91º ao 129º  
 DATA : 07/06/2017  
 HORÁRIO : 08:30 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sítio a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):**

- a) 02 (duas) fotos 2x2;  
 b) Cédula de Identidade (RG);  
 c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;  
 e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;  
 f) Comprovante de Escolaridade:  
   -Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;  
   -Documento relativo a Especialização, quando for o caso;  
 g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,  
   - da página com foto;  
   - da qualificação civil;  
 h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);  
 i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;  
 j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;  
 k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.  
 l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);  
 m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;  
 o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 30 de maio de 2017.  
 SÉRGIO DI NIZO  
 Secretário de Administração

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA**

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 9.551/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.868/2016

DATA: 26/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SSO/Depto de Obras Públicas.

CONTRATADA: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de Conjunto de Aparelhos de Academia ao Ar Livre.

VALOR: R\$ 91.922,00 (Noventa e um mil e novecentos e vinte e dois reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 9.552/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.868/2016

DATA: 25/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SSO/Depto de Obras Públicas.

CONTRATADA: MARCELO MORENO LOPES ME.

OBJETO: Aquisição de Conjunto de Aparelhos de Academia ao Ar Livre.

VALOR: R\$ 359.322,30 (Trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 10.033/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.508/2017

DATA: 26/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SSO/Depto de Obras Públicas.

CONTRATADA: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica.

VALOR: R\$ 336.110,00 (Trezentos e trinta e seis mil e cento e dez reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 10.034/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.508/2017

DATA: 26/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SSO/Departamento de Manutenção Zona Norte.

CONTRATADA: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica.

VALOR: R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 10.035/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.508/2017

DATA: 26/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SSO/Departamento de Manutenção Zona Sul.

CONTRATADA: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica.

VALOR: R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 9.726/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.940/2017

DATA: 25/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco - SICA

CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral.

VALOR: R\$ 5.082,00 (Cinco mil e oitenta e dois reais).

NOTA DE ENCOMENDA Nº 006/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS CIOESTE Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.916/2017

DATA: 26/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS/Almoxarifado de Medicamentos.

CONTRATADA: ORIZZON COMERCIAL EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: R\$ 29.469,13 (Vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

NOTA DE ENCOMENDA Nº 001/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS CIOESTE Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.939/2017

DATA: 26/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS/Almoxarifado de Medicamentos.

CONTRATADA: ORIZZON COMERCIAL EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: R\$ 85.062,50 (Oitenta e cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

NOTA DE ENCOMENDA Nº 004/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS CIOESTE Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.928/2017

DATA: 26/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS/Almoxarifado de Medicamentos.

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: R\$ 115.307,00 (Cento e quinze mil e trezentos e sete reais).

NOTA DE ENCOMENDA Nº 002/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS CIOESTE Nº 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.935/2017

DATA: 25/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS/Almoxarifado de Medicamentos.

CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: R\$ 359.847,10 (Trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

NOTA DE ENCOMENDA Nº 007/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS CIOESTE Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.912/2017

DATA: 24/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS/Almoxarifado de Medicamentos.

CONTRATADA: PORTAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: R\$ 480.769,40 (Quatrocentos e oitenta mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

NOTA DE ENCOMENDA Nº 003/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS CIOESTE Nº 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.933/2017

DATA: 23/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS/Almoxarifado de Medicamentos.

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: R\$ 1.786.057,00 (Um milhão setecentos e oitenta e seis mil e cinquenta e sete reais).

NOTA DE ENCOMENDA Nº 005/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS CIOESTE Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.924/2017

DATA: 23/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS/Almoxarifado de Medicamentos.

CONTRATADA: ISMED FARMACÊUTICA LTDA. EPP.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 874/2017 – GABINETE DO PREFEITO (CORPO DE BOMBEIROS) e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO (CORPO DE BOMBEIROS) E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 19 DE JUNHO DE 2017 às 09h00min, no endereço acima.

Osasco, 30 de maio de 2017.

Franz Felipe da Luz  
Diretor DCLC

## "ATO DA PREGOEIRA" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.155/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

DESPACHO: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 45.817.467/0001-67, pelo valor unitário de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais).

Osasco, 25 de maio de 2017.  
Jéssica Carla S.R.Silva  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida, os conselheiros suplentes, os representantes de entidades prestadoras de serviços na área de atendimento e garantia dos direitos dos idosos bem como todos os trabalhadores e municípios interessados na Política Nacional do Idoso, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 8 de Junho de 2017 (Quinta Feira) às 8h30, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco.

Ana Paula Loureiro Harada  
Presidente

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATO:

\* Processo: 23.188/2016; Termo nº 006/2017; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: ECO OSASCO AMBIENTAL S.A.; Assunto: Aditamento de prazo do Contrato nº 017/2008, referente ao "Projeto Cidade Limpa"; Vigência: 05 (cinco) meses, contados do dia 01 de janeiro de 2017.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## SECRETARIA DE SAÚDE

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

A Coordenadora do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS:

Razão Social: DROGARIA SUBLIME LTDA ME

Endereço: Avenida General Pedro Pinho, 882 Pestana – Osasco

CNPJ / CPF: 14.697.190/0001-52

Atividade: Drogaria

Nº Protocolo: 048.511/2011

Data do deferimento: 26/04/2017

Data da Validade: 26/04/2018

Responsável Legal: Ana Carla Nanes Soares

Responsável Técnico: Ana Carla Nanes Soares

Nº CVES: 353440110-477-000466-1-2- Estabelecimento

Tipo de Deferimento: Deferimento de Licença Inicial de Funcionamento 2017.

Razão Social: NEWTON BRUSSI –ME

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco,333 – Centro – Osasco

CNPJ / CPF: 21.426.996/0001-71

Atividade: Clinica Medica

Nº Protocolo: 025.861/14/17

Data do Deferimento: 25/04/2017

Data da Validade: 25/04/2018

Responsável Legal: Newton Brussi

Responsável Técnico: Newton Brussi

Nº CEVS: 353440110-863-000544-1-0 – Estabelecimento

Tipo de Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial 2017.

Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1542 – Vila Yara – Osasco

CNPJ / CPF: 45.543.915/0054-93

Atividade: Drogaria

Nº Protocolo: 012.630/2005 – Parte II

Data do Deferimento: 26/04/2017

Data da Validade: 26/04/2018

Responsável Legal Stephane Frantz Emmanuel Engelhard

Responsável Técnico: Silmara Pedroza Martins

Responsável Técnico Substituto: Luis Gustavo Caran Abrão Jacob

Nº CEVS: 353440110-477-00216-1-0 – Estabelecimento

Tipo de Deferimento: Liberação da Licença de Funcionamento 2017

Razão Social: REGINA LUCIA ALVES SANTERIO

Endereço: Rua. Pedro Fioretti,559 – Fundos – Centro – Osasco

CNPJ / CPF: 041.440.298-75

Atividade: Clínica de Psicologia e Psicanálise

Nº Protocolo: 000.092/2013

Data do Deferimento: 24/04/2017

Data da Validade: 24/04/2018

Responsável Legal: Regina Lucia Alves Santerio.

Responsável Técnico: Regina Lucia Alves Santerio.

Nº CEVS: 353440110-865-000082-1-4 – Estabelecimento

Tipo de Deferimento: Renovação de Licença de Funcionamento Inicial 2017.

Razão Social: MORO ABRAO PEDROSO SERVIÇOS EM SEGURANÇA MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA LTDA – EPP

Endereço: Rua: José Bacarelli, 30 – Vila Campesina – Osasco

CNPJ / CPF: 19.518.681/0001-02

Atividade: Clinica Medica

Nº Protocolo: 013.646/2014

Data do Deferimento: 17/04/2017

Data da Validade: 17/04/2018

Responsável Legal: Ricardo Abrão Pedroso

Responsável Técnico: Patricia Bombicino Damian

Nº CEVS: 353440110-864-000271-1-1 – Estabelecimento

Tipo de Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial 2017

Razão Social: CLINICA SENTIR BEM LTDA-ME

Endereço: Rua General Bitencourt, 230 – Centro – Osasco

CNPJ / CPF: 14.530.753/0001-13

Atividade: Clínica de Psicologia e Psicanálise

Nº Protocolo: 025.013/2012

Data do Deferimento: 31/10/2016

Data da Validade: 31/10/2017

Responsável Legal: Soraya Oliveira Hibbeln Barroso

Responsável Técnico: Soraya Oliveira Hibbeln Barroso

Nº CEVS: 353440110-865-000087-1-0 - Estabelecimento

Tipo de Deferimento: Renovação de Licença de funcionamento 2017.

Razão Social: JAMILA RAMOS BARBOSA BENITEZ

Endereço Avenida dos Autonomistas, 896 – Sala 2709 – Centro – Osasco

CNPJ / CPF: 393.722.578-18

Atividade: Consultório Odontológico

Nº Protocolo: 16.001/2016

Data do Deferimento: 20/04/2017

Data da Validade: 20/04/2018

Responsável Legal: Jamila Ramos Barbosa Benitez

Responsável Técnico: Jamila Ramos Barbosa Benitez

Nº CEVS: 353440110-863-001218-1-9 -Estabelecimento

Nº CEVS: 353440110-863-001219-1-6- Equipamento

Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107.

Razão Social: GS IMAGEM DIAGNOSTICO MEDICO LTDA  
Endereço: Rua Madre Rosselo, 77 – Bela Vista – Osasco  
CNPJ / CPF: 09.193.308/0001-75  
Atividade: Serviços de Diagnósticos por Imagem com uso de Radiação  
Nº Protocolo: 026.633/2007  
Data do Deferimento: 19/12/2016  
Data da Validade: 19/12/2017  
Responsável Legal: Ederson Vander Bueno  
Responsável Técnico: Neatclif Guarino  
Nº CEVS: 353440110-864-000078-1-1 – Estabelecimento  
Nº CEVS: 353440110-864-000079-1-9 – Equipamento  
Nº CEVS: 353440110-864-000081-1-7 – Equipamento  
Nº CEVS: 353440110-864-000083-1-1 – Equipamento  
Nº CEVS: 353440110-864-000082-1-4 – Equipamento  
Nº CEVS: 353440110-864-000080-1-0 – Equipamento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107.

Razão Social: GS IMAGEM DIAGNOSTICO MEDICO LTDA  
Endereço: Rua Madre Rosselo, 77 – Bela Vista – Osasco  
CNPJ / CPF: 09.193.308/0001-75  
Atividade: Posto de Coleta  
Nº Protocolo: 026.633/2007  
Data do Deferimento: 19/12/2016  
Data da Validade: 19/12/2017  
Responsável Legal: Ederson Vander Bueno  
Responsável Técnico: Laizete Ferreira de Sá  
Nº CEVS: 353440110-869-000034-1- Estabelecimento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107.

Razão Social: RENATO GUARANTAN TADAIESKI  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 896 – Sala 1203 – centro – Osasco  
CNPJ / CPF: 151.557.618-32  
Atividade: Consultório Odontológico  
Nº Protocolo: 022.288/2014  
Data do Deferimento: 28/03/2017  
Data da Validade: 28/03/2018  
Responsável Legal: Renato Guarantan Tadaieski  
Responsável Técnico: Renato Guarantan Tadaieski  
Nº CEVS: 353440110-863-001210-1-0 - Estabelecimento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107.

Razão Social: FLAVIA MOLICA BUENO  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 896 – Sala 1307 – Centro – Osasco  
CNPJ / CPF: 110.843.038-41  
Atividade: Consultório Odontológico  
Nº Protocolo: 030.362/2013  
Data do Deferimento: 22/03/2017  
Data da Validade: 22/03/2018  
Responsável Legal: Flavia Molica Bueno  
Responsável Técnico: Flavia Molica Bueno  
Nº CEVS: 353440110-863-000880-1-3 – Estabelecimento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107.

Razão Social: CAMILA LIMA TORRENTES COSTA  
Endereço: Avenida Dionísia A. Barreto, 500 – 8º Andar – Sala 802 – Centro – Osasco.  
CNPJ / CPF: 223.753.728-32  
Atividade: Consultório Odontológico  
Nº Protocolo: 011.317/2014  
Data do Deferimento: 06/04/2017  
Data da Validade: 06/04/2018  
Responsável Legal: Camila Lima Torrentes Costa  
Responsável Técnico: Camila Lima Torrentes Costa  
Nº CEVS: 353440110-863-001214-1-0- Estabelecimento  
Nº CEVS: 353440110-863-001215-1-7- Equipamento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107.

Razão Social: CLINICA PARLLARE DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – ME  
Endereço: Rua. Salem Bechara, 140 – Sala 913 – Centro – Osasco  
CNPJ / CPF: 26.345.001/0001-61  
Atividade: Serviços de Fonoaudióloga Ltda – Me  
Nº Protocolo: 024.950/2016  
Data do Deferimento: 19/04/2017  
Data da Validade: 19/04/2018  
Responsável Legal: Adriana Abrahão Ribeiro  
Responsável Técnico: Adriana Abrahão Ribeiro  
Nº CEVS: 353440110-865-000185-1-1- Estabelecimento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107.

Razão Social: CLINICA DENTARIA SANTA HELENA S/S  
Endereço: Rua. Antonio B Coutinho, 186 – Sala 71 – Centro – Osasco  
CNPJ / CPF: 08.314.110/0001-30  
Atividade: Consultório Odontológico  
Nº Protocolo: 001.033/2007  
Data do Deferimento: 18/04/2017  
Data da Validade: 18/04/2018  
Responsável Legal: Cristiane Ramos Guedes  
Responsável Técnico: Cristiane Ramos Guedes  
Nº CEVS: 353440110-863-000159-1-1- Estabelecimento  
Nº CEVS: 353440110-863-000801-1-0- Equipamento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107.

Razão Social: DROGARIA SÃO LOURENÇO LTDA  
Endereço: Avenida Presidente Médici, 2195 – Mutinga – Osasco  
CNPJ / CPF: 46.618.443/0001-41  
Atividade: Drogaria  
Nº Protocolo: 024.165/1998  
Data do Deferimento: 20/04/2017  
Data da Validade: 20/04/2018  
Responsável Legal: Eliseu Alves de Oliveira  
Responsável Técnico: Jaqueline Jardim  
Nº CEVS: 353440110-477-000473-1-7 - Estabelecimento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107.

Razão Social: FLAVIA DA SILVA CORREA LOURENÇO  
Endereço: Rua. São Luiz, 75 – Casa 02 – Sala 08 – Centro – Osasco  
CNPJ / CPF: 301.968.398-07  
Atividade: Clinica de Psicologia e Psicanálise  
Nº Protocolo: 025.503/2015  
Data do Deferimento: 17/04/2017  
Data da Validade: 17/04/2018  
Responsável Legal: Flávia da Silva Correa Lourenço  
Responsável Técnico: Flávia da Silva Correa Lourenço  
Nº CEVS: 353440110-865-000183-1-7- Estabelecimento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107.

Razão Social: METALSA BRASIL IND. E COM. DE AUTOPEÇAS LTDA  
Endereço: Avenida Presidente Médici, 939 – Jardim Aliança - Osasco  
CNPJ / CPF: 11.352.784/0001-33  
Atividade: Clinica Medica.  
Nº Protocolo: 044.804/2011  
Data do Deferimento: 29/03/2017  
Data da Validade: 29/03/2018  
Responsável Legal: Marcelo Duarte  
Responsável Técnico: Marcelo Duarte  
Nº CEVS: 353440110-863-001211-1-8- Estabelecimento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107

Razão Social: KELLI ROBERTA MURASAKI ANDRADE CAEMONA  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 896 – Conj. 609 – Vila Yara – Osasco  
CNPJ / CPF: 310.606.628-84  
Atividade: Consultório Odontológico  
Nº Protocolo: 022.735/2016  
Data do Deferimento: 24/04/2017  
Data da Validade: 24/04/2018  
Responsável Legal: Kelli Roberta Murasaki Andrade Carmona  
Responsável Técnico: Kelli Roberta Murasaki Andrade Carmona  
Nº CEVS: 353440110-863-001223-1-9- Estabelecimento  
Nº CEVS: 353440110-863-001224-1-6- Equipamento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107

Razão Social: P. BERTINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
Endereço: Rua. General Bitencourt  
CNPJ / CPF: 16.641.092/0001-29  
Atividade: Clinica Medica  
Nº Protocolo: 021.065/2014  
Data do Deferimento: 26/04/2017  
Data da Validade: 26/04/2018  
Responsável Legal: Paulo José Bertini  
Responsável Técnico: Paulo José Bertini  
Nº CEVS: 353440110-863-001225-1-3  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107

Razão Social: FABIANA PAULA DE ANDRADE  
Endereço: Av. dos Autonomistas, 896 – Conj.1203 – Sala 01 – Vila Yara - Osasco  
CNPJ / CPF: 283.829.998-08  
Atividade: Consultório Odontológico  
Nº Protocolo: 012.129/2016  
Data do Deferimento: 24/04/2017  
Data da Validade: 24/04/2018  
Responsável Legal: Fabiana Paula de Andrade  
Responsável Técnico: Fabiana Paula de Andrade  
Nº CEVS: 35.3440110-863-001221-1-4 – Estabelecimento  
Nº CEVS: 353440110-863-001222-1-0 – Equipamento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107

Razão Social: IRMA RODRIGUEZ DE BAZOBERRY  
Endereço: Rua. Padre Damaso, 156 – Sala 04 – Centro – Osasco  
CNPJ / CPF: 075.296.678-50  
Atividade: Consultório Medico  
Nº Protocolo: 019.702/2013  
Data do Deferimento: 20/04/2017  
Data da Validade: 20/04/2018  
Responsável Legal: Irma Rodriguez de Bazoberry  
Responsável Técnico: Irma Rodriguez de Bazoberry  
Nº CEVS: 353440110-863-001220-1-7 – Estabelecimento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107

Razão Social: ODONTO GENESIS ASSISTENCIA CLINICA INTEGRADA  
Endereço: Rua. Dante Batiston  
CNPJ / CPF: 03.232.690/0001-00  
Atividade: Clinica Odontológica  
Nº Protocolo: 003.215/2008  
Data do Deferimento: 03/05/2017  
Data da Validade: 03/05/2018  
Responsável Legal: Gregório Yanikian Junior  
Responsável Técnico: Gregório Yanikian Junior  
Responsável Técnico Substituto: Fabio Yanikian  
Nº CEVS: 353440110-863-000454-1-1- Estabelecimento  
Nº CEVS: 353440110-863-000455-1-9 – Equipamento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107

Razão Social: TERUMO MEDICAL DO BRASIL  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 – Parque Ind. Anhanguera – Osasco  
CNPJ / CPF: 03.129.105/0002-14  
Atividade: Com. Atacadista de Instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
Nº Protocolo: 007.610/2013  
Data do Deferimento: 11/04/2017  
Data da Validade: 11/04/2018  
Responsável Legal: Masayuki Hirano  
Responsável Técnico: Daniela Felix de Almeida  
Nº CEVS: 353440110-464-000092-1-0 – Estabelecimento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107

Razão Social: MEDIC CENTER DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
Endereço: Rua. Dr. Mauro L. Monteiro,185 – Galpão 17 – Jd. Santa Fé – Osasco  
CNPJ / CPF:07.918.288/0001-27  
Atividade: Correlatos  
Nº Protocolo: 015.100/2009  
Data do Deferimento: 27/03/2017  
Data da Validade: 27/03/2018  
Responsável Legal: Luiz Gustavo Nunes Dias  
Responsável Técnico: Marcos Vinicius Nova  
Responsável Técnico Substituto: Arthur Cesar de Camargo Maziero  
Nº CEVS: 353440110-469-000056-1-4 - Estabelecimento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107

Razão Social: BARD BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, Parte 5 – Pq. Ind. Anhanguera – Osasco  
CNPJ / CPF:10.818.693/0002-69  
Atividade: Comercio Atacadista de instrumentos e Material para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.  
Nº Protocolo: 029.581/2012  
Data do Deferimento: 17/04/2017  
Data da Validade: 17/04/2018  
Responsável Legal: Willian Guimarães Nasser  
Responsável Técnico: Emanuelle Wurthmann Bonilha  
Responsável Técnico Substituto: Fernanda Macedo Barreto  
Nº CEVS: 353440110-464-000095-1-2 - Estabelecimento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107

Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 4192 – centro – Osasco  
CNPJ / CPF: 35.820.448/0069-24  
Atividade: Comercio Atacadista de Inst. E Material para uso Medico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.  
Nº Protocolo: 018.730/2000  
Data do Deferimento: 12/12/0106  
Data da Validade: 12/12/2017  
Responsável Legal: Antonio Luiz Di Giorgio  
Responsável Técnico: Antonio Luiz Di Giorgio  
Responsável Técnico Substituto: Mauro Tadeu D Ambrosio Faria  
Nº CEVS: 353440110-464-000114-1-0 – Estabelecimento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107

Razão Social: SALOMÃO E ZOPPI SERVIÇOS MEDICOS E PARTICIPAÇÕES S/A  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2632 – Centro – Osasco  
CNPJ / CPF: 45.796.554/0019-04  
Atividade: Clinica de radiologia medica  
Nº Protocolo: 004.598/2016  
Data do Deferimento: 29/08/2016  
Data da Validade: 29/08/2017  
Responsável Legal: Paulo Sergio Zoppi  
Responsável Técnico: Luiz Vitor de Lima Salomão  
Nº CEVS: 353440110-869-000333-1-6 - Estabelecimento  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107

Razão Social: SALOMÃO E ZOPPI SERVIÇOS MEDICOS E PARTICIPAÇÕES S/A  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2632 – Centro – Osasco  
CNPJ / CPF: 45.796.554/0019-04  
Atividade: Posto de Coleta  
Nº Protocolo: 004.598/2016  
Data do Deferimento: 29/08/2016  
Data da Validade: 29/08/2017  
Nº CEVS: 353440110-869-000031-1-5 - Estabelecimento  
Responsável Legal: Paulo Sergio Zoppi  
Responsável Técnico: Luiz Vitor de Lima Salomão  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 – Parque Ind. Anhanguera – Osasco  
CNPJ / CPF: 61.940.292/0001-37  
Atividade: Com. Atacadista de Mercadorias em Geral, sem Predominância de Alimentos ou Insumos Agropecuários.  
Nº Protocolo: 018.023/2008 – Parte III  
Data do Deferimento: 19/04/0217  
Data da Validade: 19/04/2018  
Responsável Legal: Cirlei Aparecida Chiconato  
Responsável Técnico: Vivian Rizzo Schiadt Nascimento  
Responsável Técnico Substituto: Karina Fernanda Teixeira de Carvalho  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107

Razão Social: CENTRO MEDICO SALUTARIS LTDA-ME  
Endereço: Rua. General Bitencourt, 45 – Centro – Osasco  
CNPJ / CPF: 08.659.516/0001-54  
Atividade: Clinica Medica  
Nº Protocolo: 032.256/2013  
Data do Deferimento: 27/04/2017  
Data da Validade: 27/04/2018  
Nº CEVS: 353440110-863-000524-1-8 – Estabelecimento  
Responsável Legal: Ana Maria Salih Reyes  
Responsável Técnico: Luiz Jorge Ferreira  
Tipo de Deferimento: Licença Inicial de Funcionamento 2107

Osasco, 15 de maio de 2017.

---

José Carlos Vido  
Secretario de Saúde

**PORTARIA INTERNA N.º14/17**

“Dispõe sobre designação da servidora para responder pela coordenação do Programa Infecções Sexualmente Transmissível – (I. S. T/AIDS) e Hepatites Virais”.

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) senhor (a) Sheila Maria Macedo Vital, matrícula 150.519, Cargo de Enfermeira para responder pela Coordenação do Programa Infecções Sexualmente Transmissíveis – (I. S. T/AIDS) e Hepatites Virais.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

*Osasco, 19 de maio de 2017.*

*Jose Carlos Vido*

*Secretario da Saúde*

**PORTARIA INTERNA N.º15/17**

“Dispõe sobre designação da servidora para responder como Responsável Técnica da Equipe de Enfermagem do Programa Infecções Sexualmente Transmissível – I. S. T e Hepatites Virais”.

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) senhor (a) Rozangela Maria Correa Stocco, matrícula 91.001, Cargo de Enfermeira como Responsável Técnica da Equipe de Enfermagem do Programa Infecções Sexualmente Transmissíveis – (I. S. T/AIDS) e Hepatite Virais.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

*Osasco, 19 de maio de 2017.*

*Jose Carlos Vido*

*Secretario da Saúde*

**PORTARIA INTERNA N.º 16/17**

“Dispõe sobre designação do servidor para responder como Coordenador Técnico da Divisão de Ações Estratégicas do Departamento de Vigilância em Saúde”.

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) senhor (a) Roberval Teixeira Vivolt, matrícula 64.097, Cargo de Psicólogo para responder pela Coordenação Técnica da Divisão de Ações Estratégica.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

*Osasco, 23 de maio de 2017.*

*Jose Carlos Vido*

*Secretario da Saúde*

**PORTARIA INTERNA N.º17/17**

“Dispõe sobre designação do Servidor para responder como Responsável Administrativo do Programa Infecções Sexualmente Transmissível – I. S. T e Hepatites Virais”.

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) senhor (a) Júlio Cesar Malara, matrícula 20.842, Cargo de Oficial Administrativo como Responsável Administrativos do Programa Infecções Sexualmente Transmissíveis – (I. S. T/AIDS) e Hepatite Virais.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

*Osasco, 24 de maio de 2017.*

*Jose Carlos Vido*

*Secretario da Saúde*

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### PORTARIA Nº. 036/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM FERNANDO GOMES ROSA matrícula 110.372 e a GCM SANDRA REGINA RIBEIRO matrícula 142.534, os quais no dia 11/01/2017 quando em patrulhamento preventivo pela área do bairro km 18, um veículo parado com características de ter sido deixado no local, assim empenharam-se em verificar os registros e foram informados pela seguradora que este havia sido furtado a algumas horas antes, diante do informe conseguiram o contato da proprietária a qual foi localizada e levada juntamente com o veículo até a presença da autoridade de plantão que determinou a elaboração do auto de exibição e entrega do mesmo a sua proprietária.

Exercendo o patrulhamento preventivo com a atenção devida, lograram êxito em restituir o bem a vítima em um curto espaço de tempo, evitando que maiores danos fossem causados com esse episódio.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

### PORTARIA Nº. 037/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM TATIANE ROBERTA MARTINS matrícula 176.901 e o GCM IVANILDO GOMES DE ANDRADE matrícula 177.372, os quais no dia 22/01/2017 quando em operação saturação para prevenção de ocupação irregular para feitura do chamado “pancadão” no Jardim São Victor, avistaram um carro deixado nas cercanias de onde estavam patrulhando, ao consultar os registros foi constatado que o mesmo era produto de furto.

Diante da constatação providenciaram o encaminhamento à autoridade de plantão que determinou a elaboração do B.O. P.C. de localização de veículo e este foi deixado no DP para posterior entrega a seu proprietário.

A Guarnição demonstrou nessa ocorrência o preparo profissional, pois desempenhando com presteza sua missão, conseguiram resgatar o veículo minimizando os efeitos prejudiciais causados inicialmente em decorrência de seu furto.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

### PORTARIA Nº. 038/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM NELSON RODRIGUES MORENO JUNIOR matrícula 16.024, o GCM WAGNER DA SILVA matrícula 18.435, o GCM OZIAS DE LIMA FEITOZA matrícula 18.432 e o GCM RENAN FERREIRA DE MOURA matrícula 178.160 os quais no dia 28/01/2017 quando em operação Lazer Seguro pelo Jardim D’Abril, nas rondas localizaram uma motocicleta deixada jogada ao solo próximo ao parque Chico Mendes, devido a estranheza da condição em que o veículo foi deixado, realizaram uma verificação onde foi constatado que a motocicleta havia sido roubada na cidade de Pirituba.

Diante da constatação enquanto uma guarnição preservou o local e o veículo a outra foi até a autoridade de plantão comunicar o fato e o delegado determinou o encaminhamento da motocicleta até o plantão policial onde após a localização do proprietário determinou a elaboração do Boletim de Ocorrência de localização e devolução do veículo ao dono.

Com atenção no trabalho a ser desempenhado, cumprindo o preconizado na natureza da operação, bem como com o trabalho em equipe, lograram êxito em encontrar e devolver o bem ao seu proprietário que com certeza sem essa intervenção dos agentes da Guarda Civil, possivelmente jamais encontraria sua motocicleta.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

### PORTARIA Nº. 039/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM LUIZ FERNANDO MIRANDA LOPES matrícula 18.489 e o GCM VALDIREZ ALEXANDRINO CAETANO matrícula 148.700 os quais no dia 29/01/2017 quando em patrulhamento pelo Jardim Conceição encontraram próximo ao CÉU DAS ARTES uma motocicleta parada e sem placa, usando de todos os meios conseguiram constatar que a moto havia sido roubada dias antes, desta forma tomaram as providências de encaminhar o veículo até a delegacia onde a autoridade de plantão determinou a lavratura do B.O. de localização e entrega do bem a seu proprietário.

A guarnição utilizou de astúcia e desprendimento, bem como foram bem sucedidos no patrulhamento e o mais importante conseguiram restituir o bem subtraído a seu proprietário que sem a intervenção precisa dos Guardas Civis provavelmente ficaria sem seu patrimônio.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

### PORTARIA Nº. 040/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM CRISTIANE FREITAS ENRIQUEZ matrícula 110.282 e a GCM FERNANDA SANTOS DA SILVA matrícula 150.249 as quais no dia 26/04/2017 quando em escala de Atividade Complementar estavam realizando patrulhamento pelo centro, e foram acionadas por populares dando conta de um roubo ocorrido há poucos instantes naquela proximidade.

Diante da situação apresentada de posse da direção tomada e das características dos roubadores iniciaram as buscas nas imediações, assim envidaram esforços para a localização dos indivíduos o que conseguiram e após um acompanhamento com cautela devida no resguardo de todos, pois o horário era de rush e precisaram de muita astúcia para que ninguém sofresse danos. Neste acompanhamento primeiro conseguiram recuperar o veículo que fora roubado, pois ao perceber a aproximação da guarnição os indivíduos o abandonaram iniciou-se então um acompanhamento a pé e lograram êxito em capturar um deles.

Após as verificações de praxe receberam a informação do indivíduo de onde havia deixado os pertences das vítimas e com o apoio relevante das viaturas das guarnições de A.T.C. GCM Fidelis e GCM Daniel, da Equipe N.O.E. Inspetor Paulo Henrique e GCMs. Alaildo, Marcelo Souza, Robson e Thiago Silva, do GCM J. Aparecido bem como das viaturas do plantão noturno da Classe Distinta Santos Pereira, Classe Distinta Brizi, GCMs. Anilton, Falcão, Danilo e Andrade, iniciaram as buscas inclusive utilizando rastreamento de um dos telefones para localização terminando enfim encontrando todos os pertences subtraídos das quatro mulheres vítimas deste roubo, e assim após levada a ocorrência para a autoridade de plantão, foi determinada a entrega dos pertences às vítimas e a prisão do ladrão.

A partir do tirocínio das GCMs Cristiane e Fernanda aliado a persistência e ao senso do dever, construiu-se uma rede protetiva e empenhada na forma de equipe fazendo com que a ocorrência inicialmente desesperadora para as vítimas tivesse um encerramento profícuo, pois todos os bens foram recuperados, as vítimas saíram ilesas, e mais um mau feitor foi enviado para a cadeia pública.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO ADM. N°. 003477/2017**

Interessado: ADRIANA DA SILVA SOUZA

Assunto: INDEFERIMENTO PEDIDO AUTO DE MULTA

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 18, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o INDEFERIMENTO , do estabelecimento ADRIANA DA SILVA SOUZA, sito à Rua Maringá , nº 78 – jardim Conceição – Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 26 de Maio de 2017.  
VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO ADM. N°. 004754/2016**

Interessado: RAPOSO TAVARES CONVENIENCIA LTDA – ME

Assunto: INDEFERIMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA APÓS 0:00 HORAS

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 18, e pelo que consta nos autos, INDEFERIMENTO , do estabelecimento RAPOSO TAVARES CONVENIENCIA LTDA – ME ., sito à Avenida Valter Boveri , nº 240 – Novo Osasco – Osasco/SP
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 25 de Maio de 2017.  
VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO ADM. N°. 005627/2017**

Interessado: RONY PITERI LANCHONETE LTDA ME

Assunto: INDEFERIMENTO PEDIDO AUTO DE MULTA

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 18, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o INDEFERIMENTO , do estabelecimento RONY PITERI LANCHONETE LTDA ME ., sito à Rua Deputado Emilio Carlos , nº 714 – Vila Campesina – Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 26 de Maio de 2017.  
VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO ADM. N°. 009017/2017**

Interessado: CARDOZO CONVENIENCIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS EIRELI ME

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.08, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento CARDOZO CONVENIENCIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS EIRELI ME, sito à Rua Moema, nº 52 PL 1 Q 4 – Vila Yara / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 30 de Abril de 2017.  
VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

### **PORTARIAS:**

#### **Portaria nº 184/2017**

Aposentadoria por Invalidez a JOÃO MARIA MONTEIRO ROZALIO servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 1º Classe, matrícula da PMO nº 16.018, grau/ref.: G06-F com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e art. 35, §§ 1º e 2º, da Seção I, capítulo VI da LC nº 124/04 e c/c ECF 70/2012 conforme Processo Administrativo nº 854 /2017, a partir de 01.06.2017.

#### **Portaria nº 185/2017**

Aposentadoria por Invalidez a SHIRLEY APARECIDA DERVINIS servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 35.091, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e art. 35, §§ 1º e 2º, da Seção I, capítulo VI da LC nº 124/04, c/c a ECF nº 70/2012, conforme Processo Administrativo nº 5561/2016, a partir de 01.06.2017.

#### **Portaria nº 186/2017**

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a SILVIA DAL POGGETTO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo – Matrícula da PMO nº 26.913, grau/ref. "08-H", Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF nº 41/03 e Art 37, incisos I,II, III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0731/2016, a partir de a 01.06.2017 .

#### **Portaria nº 187/2017**

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a BEATRIZ MARIA PAES MONTEIRO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem – matrícula da PMO nº 72.441, grau/ref. "11-F", com proventos calculados com base aritmética simples, com renda reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º e §§ 8º e 18º da Constituição Federal, Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, I, II e § 5º e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 e Art. 37, Art 37 incisos I,II, III e § 4º, Art. 77 do Cap. IX da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2515/2016, a partir de 01.06.2017.

#### **Portaria nº 188/2017**

Aposentadoria por Idade a VERA LUCIA SIQUEIRA EMIDIO servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (27H), grau/ref.: "M03-I", matrícula da PMO nº 31.578, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3461/2016, a partir 01.06.2017.

#### **Portaria nº 189/2017**

Aposentadoria por Idade a MARIA SUELY SOARES RODRIGUES, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 35.157, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e Art. 39, LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5176/2016, a partir de 02.06.2017

#### **Portaria nº 190/2017**

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a FÁTIMA APARECIDA DA COSTA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Atendente – Matrícula da PMO nº 26.381, grau/ref. "06-H", com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/03, Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5044/2016, a partir de 02.06.2017.

#### **Portaria nº 191/2017**

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a DEUSDÁLIA DA SILVA GONÇALVES, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil II – matrícula da PMO nº 30.675, grau/ref. "M03-I", com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, §§ 1º e 2º incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5552/2016, a partir de 05.06.2017.

#### **Portaria nº 192/2017**

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a EVA REGINA ALVES DA SILVA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula da PMO nº 35.483, grau/ref. "01-F", com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4732/2016.II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a 05.06.2017

#### **Portaria nº 193/2017**

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a DEOLINDO GONÇALVES MORALES, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula da PMO nº 31.588, grau/ref. "01-J", com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4207/2016.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a 06.06.2017

## Portaria nº 194/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ANGELA MARIA BISPO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Agente Funerário – Matrícula da PMO nº 36.986, grau/ref. “04-G”, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5411/2016.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a 07.06.2017

## Portaria nº 195/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a VERA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola – Matrícula da PMO nº 28.693, grau/ref. “04-H”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/03, Art.37, §§ 1º e 2º, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2135/2014.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a 07.06.2017,

## Portaria nº 196/2017

Aposentadoria por Idade a MARIA INÊS MARTINS BASILIO RUIZ, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Inspetor de Aluno , matrícula da PMO nº 93.135, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º,III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 39, LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5174/2016, a partir de 09.06.2017.

## DESISTÊNCIA:

Processo nº 5478/2016 – matricula nº 28.389

Determinar a homologação do pedido de DESISTÊNCIA de CARDOSINA BRAGA DE ARAÚJO, portanto, segue os autos para providências de praxe e posterior arquivo dos autos em 17.05.2017 foi deferido, conforme contido nos autos.

## READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO DEFINITIVA

Processo nº 0412/2015 – EDSON VIEIRA SOUZA - matricula 19.218 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 24.04.2017 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma DEFINITIVA, a partir de 24.04.2017, conforme contido nos autos.

## INDEFERIMENTO:

Processo da CMO nº 6987/2017 anexo ao PA nº 1063/2013

SAMUEL MENDES SANCHES – matricula 2104

Requer revisão de aposentadoria, que em 25.05.2017 foi indeferido, conforme contido no processo.

Osasco, 29 de maio de 2017  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
Presidente - IPMO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



**CREDECNIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

**Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.**

<b>NOME DAS ADMINISTRADORAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DATA DO CREDENCIAMENTO</b>
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	23/01/2017
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	16/01/2017
GRADUAL CCTVM S.A.	33.918.160/0001/73	26/09/2016
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	24/01/2017
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/01/2017
INTRADER DISTR. DE TIT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	23/01/2017
BRIDGE ADMINISTRADORA RECURSOS LTDA	11.010.779/0001-42	19/01/2017
ORLA DISTR. DE TÍT. E VAL. MOBILIÁRIOS S.A.	92.904.564/0001-77	21/06/2016
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	23/08/2016
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	04/10/2016
<b>NOME DAS GESTORAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DATA DO CREDENCIAMENTO</b>
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	23/01/2017
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/01/2017
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	16/01/2017
INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA.	11.799.797/0001-55	17/02/2017
ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	01.290.707/0001-42	14/02/2017
INTERATIVA INVESTIMENTOS LTDA	10.685.726/0001-69	24/01/2017
GBX ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	10.790.817/0001-64	29/12/2016
BRIDGE ADMINISTRADORA RECURSOS LTDA	11.010.779/0001-42	19/01/2017
KANSAI GESTÃO DE REC. DE TERCEIROS LTD	11.141.257/0001-80	23/01/2017
FMD GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.446.131/0001-50	18/01/2017
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	28/11/2016
TERCON INVESTIMENTOS LTDA	09.121.454/0001-95	14/02/2017
BRIDGE GESTORA DE RECURSOS LTDA	12.608.639/0001-33	20/02/2017

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566

e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br) – site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

# Câmara Municipal

# PODER LEGISLATIVO

## **RESOLUÇÃO N° 06/2017**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, o Projeto de Resolução n° 11/2017, que se refere ao Processo n° 9659/2017, de autoria da MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Osasco, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

“Dispõe sobre a concessão de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal de Osasco.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

Art. 1º É assegurado a todos os servidores da Câmara Municipal de Osasco o fornecimento de auxílio-refeição mensal, independentemente dos vencimentos percebidos.

Art. 2º O auxílio-refeição a que trata o art. 2º desta Resolução será concedido por meio de cartão eletrônico, na base de 4% (quatro por cento) do salário mínimo vigente por dia útil trabalhado.

Parágrafo único. A contratação para os serviços de fornecimento do auxílio-refeição deverá ser precedida de licitação, sendo dispensável somente na hipótese em que o valor total do ajuste, compreendido o valor repassado do auxílio mais a taxa de administração, não ultrapassar o limite previsto no art. 24, inc. II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações), conforme estabelecido na Deliberação TC-A02185/026/12 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A quantia a ser paga a título de auxílio-refeição não integrará, em hipótese alguma, os vencimentos dos servidores.

Art. 4º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 18 de maio de 2017.  
DR. ELISSANDRO LINDOSO  
Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de maio de 2017, Ano LVI da Emancipação.

*DR. JOÃO RICARDO MORINA DA SILVA  
Diretor-Secretário*

## **RESOLUÇÃO N° 07/2017**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, o Projeto de Resolução n° 07/2017, que se refere ao Processo n° 5055/2017, de autoria do Vereador Elissandro Marcio Silva Lindoso, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Dispõe sobre a criação da Câmara no seu Bairro e a realização de sessões públicas fora das dependências da Câmara Municipal de Osasco, e dá outras providências.

Art. 1º A Câmara Municipal de Osasco poderá realizar, nesta Sessão Legislativa, sessões públicas fora das dependências da Câmara, em outro edifício ou em ponto diverso no município de Osasco.

§ 1º As sessões públicas a que se refere o caput deste artigo serão compostas das seguintes fases:

- I Expediente;
- II Tribuna Livre.

§ 2º No Expediente, que observará, no que couber, as regras do artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco, poderá o Vereador falar por até 05 (cinco) minutos.

§ 3º Na Tribuna Livre, os munícipes poderão participar, segundo ordem cronológica de inscrição, e por até 10 (dez) minutos, de acordo com o artigo 189 do Regimento Interno, a fim de tratar de assuntos de interesse local, bem como apresentar propostas e sugestões que possam contribuir para a melhoria

da cidade de Osasco.

§ 4º Se houver número de inscrições que ultrapasse os 60 (sessenta) minutos de duração da Tribuna Livre, de acordo com o artigo 187 do Regimento Interno, haverá sorteio para a definição dos oradores.

§ 5º Para a abertura das sessões aplica-se o disposto no artigo 125 do Regimento Interno.

§ 6º Antes de encerrar a sessão pública, o Presidente poderá passar a palavra às autoridades presentes para eventuais esclarecimentos à população presente.

§ 7º As atas das sessões serão constituídas da publicação oficial de sua íntegra.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 18 de maio de 2017.*

*DR. ELISSANDRO LINDOSO*

*Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de maio de 2017, Ano LVI da Emancipação.

*DR. JOÃO RICARDO MORINA DA SILVA*

*Diretor-Secretário*

## **PORTARIAS**

**PORTARIA N° 438 de 22/05/2017**

I - DESIGNAR os servidores: TAINÁ ALVES DAMACENO para participar do Curso: Workshop de Jornalismo Digital para as Câmaras Municipais, a realizar-se no 08 de junho de 2017, das 09h00 às 17h30min, na Rua País de Araújo, 29 – Bairro Itaim Bibi – SP.

**PORTARIA N° 439 de 23/05/2017**

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) PATRICIA DOS SANTOS COMENALE MACHADO, portador (a) do RG nº 23.118.863-8, do cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 17 de maio de 2017.

**PORTARIA N° 440 de 23/05/2017**

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) FERNANDA DA SILVA SOUZA, portador (a) do RG nº 33.916.507-8 SSP/SP, habilitado (a) em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, “Nível I”, criado nos termos dos artigos 5º a 7º e Anexo I da Resolução nº 06/92, integrado da Tabela I, a que alude o inciso I, do artigo 4º, do já mencionado diploma, com as alterações da Resolução nº 03/2016, com vencimento-base fixado na referência Padrão “ 20-A”, da Escala de Vencimentos nº 01, na forma prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 06/92 e suas alterações, a partir de 24 de maio de 2017.

**PORTARIA N° 442 de 23/05/2017**

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) RICARDO COSTA MIGLIORINI, portador (a) do RG nº 7.614.788-5 SSP/SP, habilitado (a) em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo de FOTOGRAFO, “Nível I”, criado nos termos dos artigos 5º a 7º e Anexo I da Resolução nº 06/92, integrado da Tabela I, a que alude o inciso I, do artigo 4º, do já mencionado diploma, com as alterações da Resolução nº 03/2016, com vencimento-base fixado na referência Padrão “ 23-A”, da Escala de Vencimentos nº 01, na forma prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 06/92 e suas alterações, a partir de 24 de maio de 2017.

**PORTARIA N° 443 23/05/2017**

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) FREDSON BENTO DA SILVA, portador (a) do RG nº 10.189.201-6 SSP/RJ, habilitado (a) em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE, “Nível I”, criado nos termos dos artigos 5º a 7º e Anexo I da Resolução nº 06/92, integrado da Tabela I, a que alude o inciso I, do artigo 4º, do já mencionado diploma, com as alterações da Resolução nº 03/2016, com vencimento-base fixado na referência Padrão “ 28-A”, da Escala de Vencimentos nº 01, na forma prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 06/92 e suas alterações, a partir de 24 de maio de 2017.

**PORTARIA N° 444 de 23/05/2017**

I - CONCEDER ao (a) senhor (a) REINALDO DOS SANTOS, 15 dias de férias regulamentares, a partir de 19 de junho de 2017, referente ao período 2016/2017.

**PORTARIA N° 445 de 24/05/2017**

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ANANIAS ALVES DE SANTANA, portador do RG nº 36.755.236-X, para o cargo de Chefe da Seção dos Transportes, de provimento em comissão, a partir de 22 de maio de 2017.

**PORTARIA N° 446 de 24/05/2017**

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) RODOLFO ALBERTO DA SILVA, portador do RG nº 40.661.624-3, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 23 de maio de 2017

**PORTARIA N° 447 de 26/05/2017**

I - LOTAR o (a) servidor (a) AMAURI DIAS DE OLIVEIRA, para prestar serviços junto à Seção de Taquigrafia e Transcrição, a partir de 17 de maio de 2017.

**PORTARIA N° 448 de 26/05/2017**

I - LOTAR o (a) servidor (a) JASON EDUARDO POLL, para prestar serviços junto à Seção de Cerimonial, a partir de 17 de maio de 2017.

**PORTARIA N° 449 de 26/05/2017**

I - LOTAR o (a) servidor (a) PAULO CESAR NEVES MAGALHÃES, para prestar serviços junto à Seção de Taquigrafia e Transcrição, a partir de 17 de maio

de 2017.

PORTRARIA Nº 450 de 26/05/2017

I - LOTAR o (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS MARQUES, para prestar serviços junto à Seção de Reprografia, a partir de 23 de maio de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Contrato nº 010/2017

Processo Administrativo nº 2914/2017

Empresa: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com fornecimento de mão de obra, com empregados uniformizados, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para as dependências dos prédios da Câmara Municipal de Osasco, situados na Avenida dos Autonomistas, nº 2.607 e na Rua Rui Barbosa, nº 88, Centro, nos termos do Anexo I – Especificações, que faz parte integrante do presente Edital.

Prazo: Início em 12 de maio de 2017 e término 11 de maio de 2018.

Valor: R\$ 197.251,05 pelo período de 12 (doze) meses.

*Osasco, 12 de maio de 2017.*

*Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso*

*Presidente.*

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para aquisição de materiais elétricos para estoque, no valor de R\$ 5.400,55 (cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e cinco reais), a favor da empresa Zafira Comércio de Materiais Elétricos Ltda. EPP, efetuada por Compra Direta – Processo Administrativo nº 8160/2017.

*Osasco, 22 de maio de 2017.*

*Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso*

*Presidente*

**AVISO DE CANCELAMENTO DA ABERTURA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2017 E REABERTURA DE LICITAÇÃO PARA O DIA 12 DE JUNHO DE 2017 -  
PREGÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.921/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

TIPO: Menor preço Global

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público a REABERTURA DE LICITAÇÃO para o dia 12 de junho de 2017 às 10:00 horas, na Coordenadoria de Compras da Câmara Municipal de Osasco, situado na Av. dos Autonomistas, 2607 – Centro – Osasco/SP, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, CONFORME ANEXOS I e II, SITUADO NA AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, Nº 2.607, CENTRO - OSASCO/SP, que faz parte integrante do presente Edital. O Edital e seus anexos poderão ser obtido na Coordenadoria de Compras, das 09:00 horas ou através do email:compras@osasco.sp.leg.br, até às 17:00 horas do dia 09 de junho de 2017, com todos os dados da empresa.

*Osasco, 29 de maio de 2017.*

*Rafael Ramos Feijó Munhoz*

*Diretor Jurídico*

**REPUBLICAÇÃO DO ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 05/2017

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Para comporem a Frente Parlamentar da Segurança a que se refere à Resolução nº 04/2015, ficam nomeados, para os cargos abaixo indicados, os seguintes vereadores:

Presidente: Josias Nascimento de Jesus

Relator: Batista de Sousa Moreira

Membros: Vereador Antonio Renato Bonin

Vereadora Régia Maria Gouveia Sarmento

Vereador Jeferson Ricardo da Silva

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 05 de abril de 2017.*

*DR. ELISSANDRO LINDOSO*

*Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 05 de abril de 2017, Ano LVI da Emancipação.

*DR. JOÃO RICARDO MORINA DA SILVA*

*Diretor-Secretário*



## Câmara Municipal de Osasco

### Estado de São Paulo

#### Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Marco/2017	April/2017	Total
<b>DESPESSAS COM PESSOAL</b>													
Vencimentos e Vantagens	2.159.269,84	3.167.223,33	2.053.221,43	2.114.099,51	2.105.023,15	2.061.791,75	2.211.504,30	2.957.305,42	969.853,09	1.823.553,58	1.663.569,52	1.593.047,32	24.879.462,24
Remuneração de Agentes Políticos	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	3.823.122,67
Encargos Sociais	566.772,71	2.668,91	521.815,41	891.852,21	609.016,94	506.419,55	830.865,08	273.109,36	344.462,74	369.506,63	383.541,58	5.829.330,68	
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, dasep, etc.)	172,76	172,76	185,10	185,10	185,10	160,32	160,42	98,72	98,72	111,06	111,06	1.813,98	
<b>SubTotal (1)</b>	<b>3.061.882,27</b>	<b>3.485.731,96</b>	<b>2.890.876,56</b>	<b>3.321.803,78</b>	<b>3.028.892,15</b>	<b>2.886.853,27</b>	<b>3.033.751,33</b>	<b>4.141.577,29</b>	<b>1.557.056,63</b>	<b>2.482.993,24</b>	<b>2.348.944,17</b>	<b>2.292.366,92</b>	<b>34.533.729,57</b>
<b>Total Líquido (1 - II)</b>	<b>3.061.882,27</b>	<b>3.485.731,96</b>	<b>2.890.876,56</b>	<b>3.321.803,78</b>	<b>3.028.892,15</b>	<b>2.886.853,27</b>	<b>3.033.751,33</b>	<b>4.141.577,29</b>	<b>1.557.056,63</b>	<b>2.482.993,24</b>	<b>2.348.944,17</b>	<b>2.292.366,92</b>	<b>34.533.729,57</b>

KATIA DE OLIVEIRA JANEIRO ROMAO  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E  
FINANÇAS  
CRC 1SP323699/0-9

ELLISSANDRO MARCIO SILVA LINDOSO  
PRESIDENTE

ROGERIO DE LIMA BARROS  
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

George 26-05-2017 10:20:50



## Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Auditoria - Gestão Fiscal

Período: 1º Quadrimestre / 2017

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	1.843.392.815,00	100%

DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	34.533.729,57	1,8734%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	110.603.568,90	6,0000%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	105.073.390,46	5,7000%
Excesso a Regularizar	0,00	0%

KATIA DE OLIVEIRA JANEIRO ROMAO  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
E FINANÇAS  
CRC 1SP323699/O-9

ELLISSANDRO MARCIO SILVA LINDOSO  
PRESIDENTE

ROGERIO DE LIMA BARROS  
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO